



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1823 / 2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O Povo do Município de Rio Casca - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Mário Russo Maroca, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento vigente, em mais 20% (vinte por cento) de seu total.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 31 de outubro de 2013.

José Mário Russo Maroca
Prefeito Municipal

José Márcio Silva
Secretário da Administração

José Carlos Izidório
DACCIV
Técnico Contabilidade - CRC 42397

Erich Nonato da Silva
Consultor de Controle
Interno